



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 033/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 033/2026 de 14/04/2026

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 27/04/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Município de Chopinzinho a receber em doação parte de imóvel urbano e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar o Município de Chopinzinho a receber em doação parte de imóvel urbano, de propriedade dos senhores Osmar Baldissera e Rosane Ilga Derlam Baldissera.

A matéria enquadra-se na competência desta Comissão, por tratar de ação voltada à infraestrutura urbana e ao desenvolvimento local.

A proposta apresenta finalidade pública clara, ao viabilizar a abertura de via urbana, contribuindo para a melhoria da mobilidade, acessibilidade e organização do sistema viário. Trata-se de medida pontual, porém relevante, especialmente em áreas urbanas em expansão ou em processo de regularização.

Destaca-se como aspecto positivo a inexistência de custos de aquisição, uma vez que a área será recebida por doação, o que atende aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

Além disso, a destinação do imóvel está devidamente definida, vinculada à abertura de via pública, o que garante o atendimento direto ao interesse coletivo e evita utilização indevida do bem.

Do ponto de vista material, a proposta é adequada, útil e alinhada às diretrizes de ordenamento urbano, não sendo identificados impedimentos no âmbito de competência desta Comissão.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob os aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**, apresenta adequação material e atende ao interesse público.

A proposta viabiliza a abertura de via urbana, contribuindo para a melhoria da mobilidade, acessibilidade e organização do sistema viário no Bairro São Sebastião, o que reflete diretamente na qualidade da infraestrutura local.

Ressalta-se que a incorporação da área ao patrimônio público ocorrerá sem ônus ao Município, evidenciando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A destinação do imóvel está claramente definida e vinculada a finalidade pública específica, o que garante sua correta utilização e atendimento às demandas da coletividade.

Dessa forma, no âmbito desta Comissão, não se verificam impedimentos quanto ao prosseguimento da matéria.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

No âmbito de competência desta Comissão, não se identificam impedimentos à tramitação da matéria, concluindo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2026, DE 14 DE**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ABRIL DE 2026, atende diretamente às finalidades desta Comissão, ao promover melhoria na infraestrutura urbana por meio da abertura de via pública, contribuindo para a mobilidade, acessibilidade e organização do espaço urbano.

A medida possui impacto positivo no bem-estar da população local e no desenvolvimento urbano, além de não gerar ônus ao Município, evidenciando sua viabilidade e interesse público.

Diante do exposto, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Câmara Municipal de Chopinzinho, 30 de abril de 2026.

Rosani Checelski

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD6-B636-4BA6-3FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 30/04/2026 18:24:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 30/04/2026 19:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 04/05/2026 10:43:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8CD6-B636-4BA6-3FC3>